



**Nº IBAMA: 02001.004155/2016-14 (CTOS)**  
**Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)**  
**SEQ 5433/2017/GJU**

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017

**AO COMITÊ INTERFEDERATIVO (CIF)**  
A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO  
SCEN TRECHO 2 - ED. SEDE  
CEP 70.818-900  
BRASÍLIA/DF

**À CÂMARA TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO EMERGENCIAL**  
A/C: MARCO ANDRÉ GARBELOTTI  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO A, 7º ANDAR, GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA  
CEP 70.050-902  
BRASÍLIA - DF

**REF.:** *Apresenta resposta a validação dos lotes 010 a 017 recebida em 16 de outubro de 2017.*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, apresentar devolutiva ao resultado da validação dos lotes 010 a 017, em atendimento ao ofício enviado pela CTOS em 16 de outubro de 2017.

Fazemos referência ao trabalho que está em desenvolvimento no âmbito do *Programa de Levantamento e de Cadastro dos Impactados (Cadastro)* previsto nas



Cláusulas 19 a 30 do *Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta* (TTAC), firmado em 2 de março de 2016, no âmbito do Processo nº 0069758-61.2015.4.01.3400, em trâmite perante a 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Belo Horizonte, Minas Gerais.

Em resposta ao item 3 do ofício, informamos a inclusão de regra de verificação de duplicidade da chave COD\_PESSOA nos processos de consistência de Base de Dados da Fundação.

Tempestivamente apresentamos, através do Documento Anexo 1, as evidências e devidas regularizações realizadas em atendimento ao item 5 do ofício que aponta as inconsistências identificadas nos lotes de 010 a 017. É possível consultar o banco destes Cadastros ajustados através do Documento Anexo 2.

O item 7 do ofício orienta a Fundação a incluir o CPF nos cadastros de Responsáveis Familiares para casos em que estes não optaram por declarar tal informação na aplicação do Cadastro, ou então indicar outra pessoa da família que tenha esse documento. A Fundação realizou contato telefônico com todos casos apontados a fim de coletar tal informação, e informa que em apenas um caso – indicado no Anexo 1 – não foi possível coletar o CPF, seguindo com a orientação de incluir outro membro familiar como responsável pelo cadastro.

A **FUNDAÇÃO** mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que sejam necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE MENINI**  
**FUNDAÇÃO RENOVA**



## **LISTA DE DOCUMENTOS ANEXOS**

**DOCUMENTO ANEXO 1** – *Detalhes Técnicos das Correções Realizadas - 20 10 2017*

**DOCUMENTO ANEXO 2** – *Banco de Dados Integrado - 20 10 2017*